



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

A-3
Panamás

68/85F

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
Organização Educacional de Ribeirão Pires		SP
ASSUNTO: Revisão de decisão do Parecer nº 312/87, referente ao Processo nº 23001.000545/86-65.		
RELATOR: SR. CONS. Zilma Nomes Parente de Barros		
PARECER Nº 758/89	CÂMARA ou COMISSÃO plenário	APROVADO EM 01/09/89
		PROCESSO Nº: 23001.001392/88-34
1- RELATÓRIO		
<p>A Organização Educacional Ribeirão Pires - OERP - in conformada com a decisão que não deu acolhimento ao seu pedido de reconsideração do Parecer 312/87 - CFE, encaminhou expediente ao Senhor Ministro da Educação, que determinou reexame da matéria, em face das razões apresentadas pela recorrente.</p> <p>Ao solicitar o reexame do pleito já julgado por este Conselho, a instituição invoca o que dispõe sobre a matéria a Resolução nº 03/81 - CFE, pois julga ter havido "manifesto erro de direito e vício quanto ao exame da questão."</p> <p>Alega a recorrente que três instituições - as Faculdades Metropolitanas Unidas, a Faculdade Pentágono e a Organização Educacional de Ribeirão Pires - todas do mesmo DGE, tiveram seus processos analisados pela mesma Assessoria Técnica, pela mesma CAPLAN e pelo mesmo Conselheiro, tendo apenas a sua Carta-Consulta sido negada com o seguinte fundamento: "O DGE 24 já possuía em 1984 (dados da SEEC/MEC) oito cursos com 1750 vagas. O processo elaborado pela instituição não oferece nenhum elemento significativo que justifique a criação de mais um curso."</p> <p>Na análise feita, serviram de parâmetro a necessidade social e o índice candidato/vaga que são os mesmos para as</p>		

758/89

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

três instituições, pois se acham localizadas no mesmo DGE 24. Não se justifica, portanto, que a inexistência de necessidade social só" seja aplicada para uma das três pleiteantes.

No recurso interposto pela OERP contra essa deliberação, a instituição procurou mostrar a distribuição dos cursos existentes por Distrito Geo-Educacional, ficando evidenciado, através dos dados oficiais apresentados, que no DGE 24 existe um curso de Educação Física para 1.715.202 habitantes, enquanto que em outros DGEs do Estado, tal relação varia de 206.413 a 878.858. Esse argumento porém não sensibilizou o relator que manteve a deliberação anterior, determinando o arquivamento do processo.

1 PARECER E VOTO

Nos termos do Art. 2º da Res. nº 3/81 o Sr. Presidente consultou o plenário sobre a revisão da decisão. Autorizada pelo voto de dois terços dos membros presentes, passo a reavalição o pleito.

No nosso entendimento, duas razões teriam levado o relator do processo à não aceitação da Carta-Consulta da OERP;

- a) a suposta inexistência de necessidade social para o curso pretendido;
- b) a não concessão à instituição da oportunidade de apresentar " os elementos significativos" que no julgamento do relator "poderiam vir a justificar a criação de mais um curso de Educação Física no local pleiteado".

Quanto à primeira razão, creio que a própria instituição já soube objetar de maneira inequívoca. De fato, não se podem abstrair da análise de necessidade social para criação de novos cursos outros indicadores, tais como dados demográficos, índices do desenvolvimento da região e especialmente a demanda potencial que não é aferida exclusivamente através da relação candidato-vaga para cursos já existentes.

Por outro lado, os cursos de Educação Física não "se destinam apenas a formar professores para as escolas de 1º e 2º Graus. Atualmente, os egressos desses cursos se dirigem a múltiplas atividades, além do magistério propriamente dito, desde a organização, direção e promoção do esporte nas suas variadas especialidades, à preparação técnica, individual e coletiva de atletas amadores e profissionais; a melhoria das condições físicas de deficientes, de portadores de determinadas moléstias e de pessoas que atingiram a "terceira idade", etc.

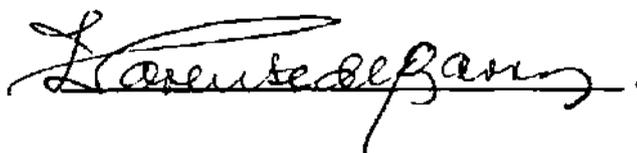
Portanto, trata-se de um profissional com amplo campo de trabalho, especialmente numa região como a da Grande São Paulo, estando assim ainda longe de ser saturada a sua necessidade social.

Quanto "à segunda razão, também aqui, não foi dada à OERP a oportunidade de demonstrar as suas reais condições de oferecer o curso pleiteado. Enquanto seu processo foi arquivado, o mesmo relator baixou em diligência processos análogos, facultando às demais instituições a possibilidade de complementar as informações, apresentando " algum elemento significativo que justificasse a criação do curso pretendido".

Cerceada nessa oportunidade, não pôde a Instituição com provar a excelência das instalações desportivas de que dispõe e que serão colocadas à disposição dos alunos, bem como o estágio, já bem adiantado, da ampliação das instalações da Faculdade que abrangerá o curso e cujos prédios se encontram em fase final de construção, como se pode verificar da documentação fotográfica anexada ao projeto do curso, constante do processo.

Diante do exposto, e com base no que dispõe sobre a matéria a Resolução nº 03/81 deste Conselho é a relatora favorável à aceitação do recurso, devendo o Processo nº 23001.000342/87-40 ter prosseguimento junto a CAPLAN para definir o número de vagas e junto à CESu para apreciação do respectivo projeto.

Sala das Sessões em 30 de agosto de 1989.

 . Relatora

MEC/CFE

PARECER Nº 758/89

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 01 de 09 de 1989.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)